

GUIA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL





COMPOSIÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

CONSELHEIROS

Cons^a. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho

Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Alvarenga

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Allisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Leandro Maciel do Nascimento

Plínio Valente Ramos Neto

EXPEDIENTE

DIREÇÃO GERAL

Cons^a Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins - Presidente TCE-PI

SUPERVISÃO

Larissa Gomes - Jornalista | Flávio Moura - Jornalista

COORDENAÇÃO / PROJETO GRÁFICO

Lucas Ramos - Publicitário

Palavra da Presidente



**GUIA DE
RELACIONAMENTO
COM A
COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

A Comunicação Institucional é, inquestionavelmente, um instrumento de gestão estratégica nas organizações modernas. Essa comunicação pressupõe que o foco de interesse não seja a pessoa que comunica, mas a instituição como um todo, voltada ao alcance dos objetivos da Instituição e ao fortalecimento de sua imagem.

A comunicação acontece o tempo inteiro. No dia a dia das equipes, no contato com o jurisdicionado, no e-mail que enviamos. Por isso é essencial uma articulação de esforços para uma comunicação integrada. Tudo deve acontecer de forma multidirecional, visando tornar os canais de comunicação fontes de conhecimento, interação e fomento à colaboração.

Este Guia tem como principais objetivos informar e orientar os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí sobre procedimentos relativos à Comunicação Institucional e serviços demandados à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) pelas demais áreas da Corte de Contas. A publicação é resultado do processo de sensibilização da Política de Comunicação aprovada em Resolução nº 19, de 12 de agosto de 2021.

O Guia de Comunicação Institucional não pretende esgotar as possibilidades de uso da comunicação, que é ilimitada, tampouco criar um caminho definitivo, uma vez que a área é dinâmica. Queremos apresentar algumas diretrizes para promover mais eficiência e eficácia à comunicação do TCE-PI na construção de uma mensagem transparente, ágil, objetiva e ética.

Aproveite!

**Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Presidente do TCE Piauí**

Atuação da Comunicação Social



GUIA DE
RELACIONAMENTO
COM A
COMUNICAÇÃO
SOCIAL



O QUE FAZ

Cabe à unidade de Comunicação Social a supervisão técnica das ações de comunicação do Tribunal. O setor é responsável por atividades relacionadas com produção, distribuição, publicação e fornecimento de informações institucionais ao público interno e externo, assim como a coordenação das ações para divulgação estratégica desses conteúdos. A comunicação institucional busca, a partir de ações estratégicas, promover a socialização do trabalho desenvolvido no Tribunal, mediar o relacionamento com a mídia, jurisdicionados e sociedade, e buscar ações para o fortalecimento da imagem institucional.



COMO FAZ

A Assessoria de Comunicação possui uma equipe composta por jornalistas e publicitário, especializados para o planejamento e execução da comunicação institucional do TCE-PI. Os profissionais conseguem ajudar a identificar oportunidades de comunicação em diferentes contextos e meios de comunicação. Para uma comunicação institucional eficiente é importante contar com apoio das unidades técnicas responsáveis pelos trabalhos, o que ocorre com frequência nas rotinas de trabalho comunicacional.



NORMA QUE ORIENTA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Política de Comunicação Institucional do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Resolução nº 19/21, aprovada em Decisão Plenária no dia 12 de agosto de 2021.

Orientações para solicitação de demanda à Comunicação Social



GUIA DE
RELACIONAMENTO
COM A
COMUNICAÇÃO
SOCIAL

A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS SOLICITADOS À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM) DO TCE PIAUÍ VISA TRAZER MAIS AGILIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NAS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO TRIBUNAL, TAIS COMO:



ENTREVISTAS

A concessão de entrevista, participação em coletiva ou matéria, em veículo impresso, rádio, portal ou TV, ou outras manifestações em nome do Tribunal devem ser precedidas de autorização formal da Presidência ou do Conselheiro Relator, quando for o caso.

Os pedidos devem ser encaminhados à ASCOM para as providências necessárias. Nenhuma entrevista deve ser realizada sem o conhecimento, o acompanhamento ou a intermediação da Assessoria.



NOTAS E MATÉRIAS

A Comunicação Social possui uma equipe dedicada à produção de conteúdo jornalístico. De maneira geral, as notas e matérias do TCE-PI baseiam-se nas decisões do Plenário, lançamento de publicações, divulgação de relatórios, atualizações de ferramentas e sistemas, assim como outros assuntos de interesse público.



Sugestões de pauta podem ser encaminhadas à ASCOM pelo e-mail **comunicacao@tce.pi.gov.br** ou pelo **ramal 3812**, contendo o assunto e contato da chefia/servidor responsável para prestar as informações. Recomenda-se que a solicitação seja feita com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias.



COBERTURA JORNALÍSTICA

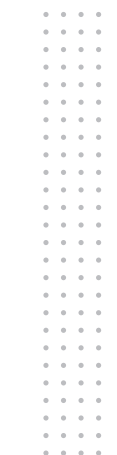
A cobertura jornalística abrange a produção de texto jornalístico sobre eventos, cursos, seminários, webinários, encontros e reuniões técnicas no âmbito do Tribunal de Contas, interna ou externamente.

Recomenda-se que a solicitação de cobertura jornalística seja feita pelo e-mail **comunicacao@tce.pi.gov.br** ou pelo **ramal 3812**, com no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.



COBERTURA FOTOGRÁFICA

Com a mesma abrangência da cobertura jornalística, a cobertura fotográfica é disponibilizada pela Assessoria de Comunicação aos setores. Recomenda-se que a solicitação seja feita com o mínimo de 01 (um) dia de antecedência.



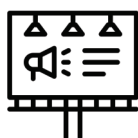


PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE PRODUÇÃO INTERNA

A equipe da Assessoria de Comunicação conta com um publicitário, responsável pela criação de material gráfico. A ASCOM disponibiliza para as demais unidades a produção de cartazes, folders, convites, banners, cards de divulgação interna, avisos e peças similares que não demandam produção externa.

Para solicitar a criação de uma peça gráfica, um e-mail deve ser encaminhado para **comunicacao@tce.pi.gov.br**, informando as características da peça desejada. Após a avaliação do projeto, a Comunicação Social avalia viabilidade de atendimento da demanda e o prazo adequado para a execução.

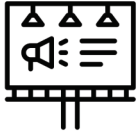
A criação será iniciada apenas quando a equipe da ASCOM receber todas as informações definitivas que deverão constar na(s) peça(s).



PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE PRODUÇÃO EXTERNA

A criação de peças de maior complexidade como anúncios, outdoors, vídeos institucionais, sites, jingles, spots e peças similares exige produção externa e, conseqüentemente, a contratação de empresa especializada.

A solicitação de tais serviços passa pela avaliação da ASCOM. O primeiro passo é o levantamento de informações sobre o propósito da peça e a especificação da demanda. A Assessoria de Comunicação define um prazo mínimo de 02 (dois) meses de antecedência para a solicitação.



Após a avaliação do projeto, a Comunicação Social avalia a viabilidade de atendimento da demanda e o prazo adequado para a execução.

Uma vez produzidas, as peças são enviadas para a aprovação do solicitante e, após aprovadas, finalizadas para produção e/ou veiculação. Se houver qualquer necessidade de alteração após a aprovação, será executada depois que toda a pauta vigente for cumprida, em respeito às solicitações dos demais setores deste Tribunal.



PUBLICAÇÕES

A diagramação de publicações como manuais, revistas, livros e peças similares que forem solicitadas à Assessoria de Comunicação precisam de um prazo mínimo de 01 (um) mês de antecedência.

O setor demandante precisa reunir todas as informações e discutir previamente com a equipe de Comunicação o direcionamento para a publicação solicitada.

A execução da demanda segue a ordem definida pela ASCOM, em respeito às solicitações dos demais setores deste Tribunal.



GESTÃO DA MARCA

A Comunicação Social é responsável pelo correto uso da marca do TCE-PI, portanto, supervisiona sua aplicação em peças físicas e digitais. Sua aplicação é definida no Manual de Identidade Visual do TCE-PI aprovado pela Decisão Plenária nº 011/2022-E.

É vedado o uso de submarcas e logomarcas distintas para identificação do TCE Piauí, de suas unidades e órgãos, ressalvadas as existentes no Ministério Público de Contas e na Escola de Gestão e Controle.



REDES SOCIAIS

As redes sociais se tornaram verdadeiras vitrines, pelas quais se pode acompanhar o que as pessoas fazem, pensam ou compartilham. São ótimos espaços para criar uma imagem profissional e individual positiva e devem ser usadas como aliadas. No entanto, é importante ter em mente que o conteúdo publicado nas redes sociais pessoais pode ter repercussões na esfera profissional.

Ao utilizarem as redes sociais, os Conselheiros, Conselheiros Substitutos, membros do Ministério Público, servidores e colaboradores devem estar atentos ao postar informações relacionadas à atuação no Tribunal, sendo as postagens em contas pessoais de responsabilidade dos usuários proprietários das contas. Os padrões de conduta e comportamento ético definidos no Código de Ética dos Servidores do TCE-PI (RESOLUÇÃO Nº 01/2018) devem ser seguidos também no meio digital. Por isso, antes de publicar ou compartilhar um conteúdo, convém avaliar o impacto direto que ele possa ter na reputação da instituição.

